



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 27/06/2013

1) Abertura. Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, no Auditório 2 – Edifício Sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama-Sede, foi realizada a décima oitava reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pela presidenta do CCAF, representante da Presidência do Ibama, Moara Menta Giasson. compareceram como membros: Moara Menta Giasson – GP/IBAMA, Sérgio Henrique Collaço de Carvalho da SBF/MMA, Ernani Lustosa Kuhn – SECEX/MMA, Bernardo Ferreira Alves de Brito – DIMAN/ICMBio e Wajdi Mishmish – DIPLAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião Antônio Celso Junqueira Borges – Coordenador da CCOMP/IBAMA, Ana Flávia de Senna Franco, Diretora da DIPLAN/ICMBio, Luciano Oliva Patrício, Coordenador-Geral da CGFIN/ICMBio, Sérgio Brant Rocha, Diretor do DAP/MMA, Alex de Castro Fiuza e Adriano Possemato da COCAM/ICMBio e Katia Adriana de Souza da CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 18ª RO, com os seguintes pontos: 1) Abertura; 2) Revisão de destinação - 2.1) LT Colinas – São João do Piauí: correção do nome de unidade de conservação beneficiada com recursos da compensação ambiental; 2.2) LT Itumbiara – Cuiabá: análise do cumprimento da compensação ambiental; 2.3) UHE Foz do Chapecó: redestinação de valor remanescente. 3) Proposta de Aplicação - 3.1) LT Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde: demanda do ICMBio; 3.2) CNAAB - Central Nuclear de Angra III: demanda do ICMBio; 3.3) BR 392 – Entroncamento BR 116 Pelotas – Rio Grande: demanda do ICMBio; 3.4) LT Coletora Porto Velho – Araraquara: reapresentação da demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo. 4) Destinações: 4.1) Sistema de Produção de Petróleo e Gás no Campo Parque das Conchas (Bloco BC-10), Bacia de Campos – Processo Administrativo de CA nº 02001.003990/2007-38 – Valor da CA R\$ 17.509.734,00; 4.2) Exploração de Bauxita – Platô Bela Cruz - Processo Administrativo de CA nº 02001.002435/2013-37 – Valor da CA R\$ 614.280,00. 5) Informes e Encerramento. A pauta foi mantida, dando-se prosseguimento à reunião.

2) Revisão de destinação: 2.1) Linha de Transmissão Colinas – São João do Piauí; Processo Administrativo de CA nº 02001.001065/2013-11. Na elaboração da Ata da 17ª RO do CCAF ocorreu um erro de digitação do nome de unidade de conservação contemplada com recursos da compensação ambiental do empreendimento, visto tratar-se do Parque Nacional da Chapada das Mesas e não Parque Nacional da Serra da Mesa como informado. Assim, o montante de R\$ 1.128.245,58 (um milhão, cento e vinte oito mil, duzentos e quarenta cinco reais e cinquenta oito centavos) deverá ser aplicado no Parna da Serra da Capivara, Parna da Serra das Confusões e Parna da Chapada das Mesas, a critério do Órgão Gestor.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

2.2) Linha de Transmissão Itumbiara – Cuiabá; Processo Administrativo de CA nº 02001.000955/2013-13. Documento de referência: Nota Técnica nº 5840/2013: Considerando a apresentação pela empresa Itumbiara Transmissora de Energia – ITE, responsável pelo empreendimento em questão, de informações acerca do atendimento à condicionante 2.3 da Licença de Operação nº 578/2006 relativa ao cumprimento das obrigações da compensação ambiental, constatou-se que o Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Compromisso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho e a empresa ITE, previa ações a serem implementadas na APA do Ribeirãozinho e Alcantilados do Araguaia que não condizem com o determinado no parágrafo único do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. Assim, o CCAF definiu que a Coordenação de Compensação Ambiental deverá encaminhar Ofício à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho questionando o enquadramento ao Decreto nº 4.340/2002 das ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Compromisso.

2.3) Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó; Processo Administrativo de CA nº 02001.000883/2013-04. Documento de referência: Nota Técnica nº 5890/2013: Foi apresentada proposta encaminhada pelo ICMBio (Ofício nº 295/2013 – CGFIN/DIPLAN/ICMBio) de redestinação para a ação de regularização fundiária do saldo remanescente de R\$ 639.505,19 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e dezenove centavos) do **Parna das Araucárias**, anteriormente destinado às ações de elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo e de aquisição de bens e serviços. O CCAF delibera favoravelmente pela demanda do ICMBio.

3) Proposta de Aplicação: 3.1) Linha de Transmissão Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde; Processo Administrativo da CA nº 02001.001290/2012-76 – Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$ 1.587.649,25 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos, a ser atualizado pelo IPCA-E) em UCs federais. Documento de referência: NT nº 5813/2013: O ICMBio encaminhou o Ofício nº 222/2013 – CGFIN/DIPLAN/ICMBio com proposta de aplicação do montante destinado às UCs federais da seguinte forma: a) **Parna Chapada dos Guimarães**, o montante de R\$ 1.202.601,42 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos) para a ação de regularização fundiária; b) para o **Parna das Emas**, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de bens e serviços e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da unidade de conservação. Diante dos questionamentos quanto à aplicação do recurso destinado ao desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo do Parna das Emas, bem como esta ação representar o último item da ordem de prioridade estabelecida pelo artigo 33, Decreto nº 4.340/2002, o CCAF deliberou pela necessidade de reapresentação da proposição, devendo ocorrer um maior detalhamento das ações com as devidas justificativas.

Handwritten signatures and initials.

17
18
19
20
21
22
23



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

68 **3.2) Usina Nuclear de Angra III - CNAAB; Processo Administrativo de CA nº**
69 **02001.001716/2012-91 - Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$ 29.662.160,00**
70 **(vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta dois mil e cento e sessenta reais, a ser atualizado pelo**
71 **IPCA-E) em UCs federais. Documento de referência: NT nº 5828/2013:** O ICMBio encaminhou o
72 Ofício nº 256/2013 – CGFIN/DIPLAN/ICMBio com proposta de aplicação do montante destinado às
73 UCs federais da seguinte forma: a) **Parna Serra da Bocaina**, o montante de R\$ 23.178.160,00 (vinte
74 e três milhões, cento e setenta oito mil e cento e sessenta reais) para a ação de regularização fundiária;
75 b) **ESEC de Tamoios**, o montante de R\$ 1.384.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta quatro mil
76 reais) para a ação regularização fundiária e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a
77 elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção da UC; c) **APA de Cairuçu**, o montante
78 de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa cinco mil reais) para elaboração do plano de manejo ou nas
79 atividades de proteção da UC, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para realização de pesquisas
80 necessárias ao manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes, R\$
81 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para implantação do Programa de Educação Ambiental e
82 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso
83 sustentável dos recursos naturais; d) **RPPN Gleba O Saquinho de Itapirapuã**, o montante de R\$
84 50.000,00 (cinquenta mil reais) para elaboração do plano de manejo; e) **Parna Saint-Hilaire-Lange**, o
85 montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para a ação de regularização fundiária.
86 Considerando a necessidade de esclarecimentos quanto a aplicação do determinado no parágrafo único
87 do artigo 33, Decreto 4.340/2002, no caso de unidades de conservação que possuam terras públicas e
88 privadas. Considerando ainda a incerteza quanto possibilidade de alocação de recursos para a ação de
89 regularização fundiária do Parna Saint-Hilaire-Lange em razão da ausência de definição quanto ao
90 limite territorial final desta unidade, o CCAF deliberou por **acatar parcialmente** a proposta do
91 ICMBio **devendo ser reapresentada a proposta de aplicação do recurso total destinado à APA**
92 **Cairuçu e ao Parna Saint-Hilaire-Lange.** Assim, o recurso da compensação ambiental destinado às
93 UCs federais deverá ser aplicado da seguinte forma: a) **Parna Serra da Bocaina**, o montante de R\$
94 23.178.160,00 (vinte e três milhões, cento e setenta oito mil e cento e sessenta reais) na ação de
95 regularização fundiária; b) **ESEC de Tamoios**, o montante de R\$ 1.384.000,00 (um milhão e trezentos
96 e oitenta quatro mil reais) na ação regularização fundiária e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
97 reais) na elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção da UC; c) **RPPN Gleba O**
98 **Saquinho de Itapirapuã**, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na elaboração do plano de
99 manejo.

100 **3.3) BR 392 – Entroncamento BR 116 Pelotas – Rio Grande; Processo Administrativo de CA nº**
101 **02001.002724/2007-98 - Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$ 1.000.000,00**
102 **(um milhão de reais, a ser atualizado pelo IPCA-E) em UCs federais. Documento de referência:**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

103 NT nº 5900/2013: O ICMBio encaminhou o Ofício nº 266/2013 – CGFIN/DIPLAN/ICMBio com
104 sugestão de aplicação do montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na ação de
105 regularização fundiária do **Parna da Lagoa do Peixe**, sob a justificativa de demanda de recurso para a
106 implementação desta ação, sendo que já existe recurso para a regularização fundiária da área proposta
107 para ampliação da Estação Ecológica do Taim. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

108 **3.4) Linha de Transmissão Coletora Porto Velho – Araraquara II; Processo Administrativo de**
109 **Compensação Ambiental nº 02001.001291/2012-11 – Reapresentação da demanda da Secretaria**
110 **de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação dos recursos da CA no valor de R\$**
111 **700.000,00 (setecentos mil reais, a ser atualizado pelo IPCA-E) em UCs estaduais de São Paulo.**
112 Documento de referência: NT nº 5814/2013: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo
113 encaminhou o Ofício CCA/SE nº 37/2013 com reapresentação da proposta de aplicação dos recursos
114 da compensação ambiental do empreendimento em questão nas unidades de conservação estaduais de
115 São Paulo. Em relação à primeira proposição datada de novembro de 2012 foram solicitados
116 esclarecimentos visto não ter sido considerada a ordem de prioridade para aplicação do recurso
117 conforme determinado pelo artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. Assim, foi recebido o Ofício CCA/SE
118 nº 37/2013 que reapresenta a proposta com a sugestão de aplicação do recurso da seguinte forma: a)
119 **ESEC São Carlos**, o montante de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) para a elaboração e
120 implementação do plano de manejo da; b) **ESEC Ribeirão Preto**, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta
121 mil reais) para a complementação de obras de segurança e postos de observação; c) **ESEC Bauru**, o
122 montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a complementação de obras de segurança e postos de
123 observação; d) **PE Vassununga**, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a complementação
124 de obras de segurança e postos de observação. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

125 **4) Destinações: 4.1) Sistema de Produção de Petróleo e Gás no Campo Parque das Conchas**
126 **(Bloco BC-10), Bacia de Campos - Processo Administrativo de CA nº 02001.003990/2007-38 com**
127 **valor de CA de R\$ 17.509.734,00 (dezessete milhões, quinhentos e nove mil e setecentos e nove**
128 **reais, a ser atualizado pela taxa Selic).** Documento de referência: Parecer nº 5244/2013 e Nota
129 Técnica nº 5916/2013: O empreendimento encontra-se situado ao norte da Bacia de Campos, em águas
130 profundas, distando aproximadamente 100 km da linha de costa, sendo que a atividade de perfuração
131 é realizada em duas fases. A Unidade será uma FPSO (*Floating Production Storage and Offloading*
132 *Unit*) ligada por um gasoduto ao Campo de Jubarte. A responsabilidade pelo empreendimento cabe à
133 Shell Brasil. A sugestão de divisão dos recursos da compensação ambiental apresentada no Parecer nº
134 5244/2013, retificado pela Nota Técnica nº 5916/2013, foi acatada pelo CCAF, sendo os recursos
135 distribuídos entre as UCs federais indicadas no Parecer e na demanda justificada do ICMBio. O
136 Comitê deliberou pela seguinte destinação de recursos: a) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos
137 mil reais) a serem aplicados no **Parque Estadual Paulo César Vinha e Parque Estadual de Itaúnas,**

33
34
35
36
37
38
39



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

138 a critério do Órgão Gestor do Espírito Santo; b) R\$ 9.756.813,80 (nove milhões, setecentos e
139 cinquenta seis mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos) a serem aplicados no **Parna da Lagoa**
140 **do Peixe**, conforme justificativa apresentada em reunião, sendo R\$ 9.536.813,80 (nove milhões,
141 quinhentos e trinta seis mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos) na ação de regularização
142 fundiária e R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para implementação do Parque. c) R\$
143 5.252.920,20 (cinco milhões, duzentos e cinquenta dois mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos)
144 para regularização fundiária do **Parna da Serra da Canastra**, conforme demanda justificada
145 apresentada pelo ICMBio em reunião, pelo critério de volume excepcional de recursos.

146 **4.1) Exploração de Bauxita – Platô Bela Cruz; Processo Administrativo de CA nº**
147 **02070.002435/2013-37, com valor de CA de R\$ 614.280,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e**
148 **oitenta reais, a ser atualizado pela taxa Selic).** Documento de referência: Parecer nº 5288/2013: O
149 Platô Bela Cruz integra o conjunto de seis platôs da área que representa os direitos minerários da
150 Mineração Rio do Norte – MRN. O Platô em questão representa o aproveitamento das instalações de
151 outro platô, tendo produção estimada de 17,3 milhões de toneladas/ano, com suas atividades previstas
152 para se encerrarem em 2025. O empreendedor é a Mineração Rio do Norte S.A. A sugestão de
153 destinação dos recursos da compensação ambiental foi apresentada no Parecer nº 5288/2013, sendo
154 acatada pelo CCAF. O Comitê deliberou pela destinação do montante total de R\$ 614.280,00
155 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta reais) a ser aplicado na **Flona Saracá-Taquera** e a
156 **Rebio do Rio Trombetas**, a critério do Órgão Gestor.

157 **5) Informes e Encerramento:** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada
158 às dezessete horas e cinquenta minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, Katia Adriana de Souza,
159 assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Moara Menta Giasson	
MMA/SECEX	Ernani Lustosa Kuhn	
MMA/SBF	Sérgio H.C.de Carvalho	
ICMBio/DIPLAN	Wajdi Mishmish	
ICMBio/DIMAN	Bernardo Ferreira Alves de Brito	

Brasília, 27 de junho de 2013